



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 68/2026 AO PLO Nº 91/2026

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO nº 91/2026

Assunto: Dispõe sobre a implantação de câmeras de segurança nas unidades de saúde do município da Estância Turística de Ibitinga, incluindo PSF (Programa Saúde da Família) e UBS (Unidades Básicas de Saúde), e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori

Relatoria: Vereador Marcos Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária nº 91/2026, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, que dispõe sobre a implantação de câmeras de segurança nas unidades de saúde do município da Estância Turística de Ibitinga, incluindo PSF e UBS.

A proposição tem como finalidade ampliar a segurança nas unidades públicas de saúde, proporcionando maior proteção aos usuários, servidores públicos, profissionais da saúde e ao patrimônio público municipal, contribuindo também para a prevenção de ocorrências e fortalecimento da transparência no atendimento prestado à população.

Durante a tramitação da matéria, esta Comissão apresentou a Emenda Supressiva nº 01/2026, visando a supressão do Artigo 9º do projeto, tendo em vista seu caráter autorizativo, conforme orientação constante no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Na sequência, foi apresentada a Emenda Modificativa nº 02/2026, promovendo a renumeração dos artigos remanescentes, sem alteração do conteúdo da proposição. Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 91/2026 encontra-se em conformidade com os princípios constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

A proposta trata de assunto de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, estando inserida na competência legislativa do Município.

Observa-se que a iniciativa busca fortalecer a segurança e a proteção no âmbito das unidades de saúde municipais, medida que atende ao interesse público e contribui para melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da área.

As emendas apresentadas por esta Comissão têm por finalidade adequar o texto legislativo às orientações técnicas da Procuradoria Jurídica, especialmente quanto à retirada de dispositivo de natureza autorizativa, preservando a constitucionalidade da matéria e promovendo a correta técnica legislativa.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2026, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2026 e a Emenda Modificativa nº 02/2026, apresentadas por esta Comissão.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, acompanhando integralmente o parecer e a conclusão do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2026, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2026 e a Emenda Modificativa nº 02/2026.

Ibitinga, 22 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 44D3-1E61-2A19-FC65